

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2021-MPPA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 110/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA)**, com sede à Rua João Diogo n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.949.785/0001-55, com sede na Estrada do Tapanã, n.º 08, bairro Tapanã, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, telefones: (91) 3222-7830 e (91) 3241-2902, e-mail: maria.santana@nortelocadora.com.br e andrea@nortelocadora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe de Serviço de Transporte, constante no Protocolo GEDOC n.º 145377/2023, fica alterada a **CLÁUSULA XIV – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO, item 14.1**, do contrato original, que tem como **objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários descaracterizados blindados para o Ministério Público do Estado do Pará**, em conformidade com o Processo de Licitação n.º 2020/348808-CPL/PMPA, com o Processo de Adesão n.º 002/2021-MP/PA à Ata de Registro de Preço n.º 001/2021-CPL/PMPA.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.Fica **prorrogado o prazo de vigência** do Contrato n.º 110/2021-MPPA por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 23/12/2023, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

3.CLÁUSULA TERCEIRA

3.1.Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público do Estado do Pará, valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
Natureza da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas e Locomoção
Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica registrada a alteração, no Preâmbulo do Contrato n.º 110/2021-MP/PA, da razão social da Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI, que passará a ser denominada NORTE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 04 de dezembro de 2023.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960
000158
Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2023.12.04 10:12:29
-03'00'
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORTE LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:08949785000155
Assinado de forma digital por NORTE
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:08949785000155
Dados: 2023.11.30 15:51:31 -03'00'
NORTE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) MARCIO ANTONIO CUNHA 2023.12.01
SOLIMÕES:23673150278 14:20:22 -03'00'

2) Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 30/11/2023 11:43:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>